

2º ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 02/2025/CEPHRECE

O Centro de Pesquisas em Doenças Hepato Renais do Ceará (CEPHRECE), considerando o Termo de Ajustamento de Conduta nº 0001/2025/4ª PmJTJN, e em cumprimento à Cláusula 1ª do referido TAC, informa que promoverá a readequação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025/CEPHRECE, destinado à execução dos serviços de saúde das unidades do CAPSI, CAPS II, CAPS AD, da Atenção Primária à Saúde, Gestão e demais unidades vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de Tianguá.

Dessa forma, o ANEXO III ao edital passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

1. ANÁLISE CURRICULAR

1.1 Formação Acadêmica:

- Doutorado: 1,5 ponto;
- Mestrado: 1,2 ponto;
- Residência: 1,0 ponto;
- Título de Especialista: 1,0 ponto.

1.2 Eficiência Técnico-Profissional:

- Experiência (nos últimos 05 anos): 0,3 ponto por mês.

2. CRITÉRIOS PARA MENSURAÇÃO NA ENTREVISTA

A entrevista será avaliada pelo critério da competência, identificando a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais e sociais observáveis e mensuráveis, que induzem à melhoria do desempenho no exercício do cargo e ao sucesso da Instituição.

A entrevista será realizada com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, considerando as seguintes **competências**:

a) Relacionamento interpessoal;

- b) Espírito de equipe;
- c) Proatividade;
- d) Foco em resultados;
- e) Senso de humanização.

Na avaliação da entrevista, serão utilizados os seguintes **indicadores** para mensuração das competências:

- **0 ponto** – Não atende;
- **1 pontos** – Atende abaixo do esperado;
- **2 pontos** – Atinge parcialmente o esperado;
- **3 pontos** – Atinge o esperado.
- **4 pontos**- Acima do esperado.

Cada competência será avaliada com pontuação máxima de **4 pontos**, totalizando **20 pontos** na entrevista.

3. ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Em decorrência deste aditivo, o cronograma de execução sofrerá as seguintes alterações:

- **Resultado Preliminar:** 18/03/2025;
- **Período de Recurso:** 19 e 20/03/2025;
- **Resultado Final:** 21/03/2025.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este aditivo passa a integrar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025/CEPHRECE, prevalecendo sobre quaisquer disposições em contrário.

Sobral-CE, 13 de março de 2025.

JOÃO MARTINS
Presidente